



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 292/2011

Data: 14.10.2011

Ementa: concede licença sem remuneração a servidor público municipal, pelo prazo de dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso III, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 2011/9/4659 de 30.09.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor **MARCOS LUIZ BEFFA**, portador da cédula de Identidade RG nº 4.213.712-0 SSP/PR, pelo período de gozo de **06/10/2011** a **06/10/2013**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10 de outubro de 2011.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2011.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3198 DE 15.10.2011 – P. 29